MFN 9810

Lei nº 113

Dispõe sôbre Crédito Especial e aumento de subvenção para o Serviço de Obras Sociais - S.O.S.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara decretou, e eu em seu nome sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para subvencionar o Serviço de Obras Sociais - S.O.S, estabelecido nesta cidade, com o objetivo de assistir aos menos digos do Município.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Especial autorizado pelo artigo primeiro desta lei fica anulada a importância de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) na dotação 3.1.3.1.02 - Serviços Técnicos Contratados/Gabinete do Prefeito, constante do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 setembro de 19